



188  
02  
435/91  
Câmara Municipal de Botuverá

ESTADO DE SÃO PAULO

- REQUERIMENTO Nº 136 /91

Requeiro à mesa, ouvido o plenário, solicitando ao Exmo Sr. FERNANDO COLLOR DE MELLO, DD Presidente da República Federativa do Brasil que proceda estudo de projeto de lei, desvinculando dos gastos de Previdência Social às empresas que mantêm convênio médico a seus funcionários.

Requeiro ainda que o teor desta propositura seja levado à Exma. Srta. ZÉLIA CARDOSO DE MELLO, DD Ministra da Economia, bem como às principais lideranças partidárias no Congresso Nacional e Senado Federal.

Sala Diógenes Ribeiro de Lima, 24 de Abril de 1.991.

Apensar na pauta da Ordem do Dia, para sofrer discussão e votação

em 24.04.91

*[Handwritten signature]*  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Dr. GILBERTO OTÁVIO TOLAINI  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Protocolo n.º 486

Livro n.º 01 de 17

Entrada em 24.04.91

*[Handwritten signature]*

Of. 291-Collor, de 25-04-91  
Of. 292- Zelia, de 25-04.91

APROVADO

*[Handwritten signature]*  
Presidente

A SECRETARIA:  
Providenciar conforme pede a Propositura

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE



189 03  
SM 435/91

Câmara Municipal de Barueri  
ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Como médico formado há 17 ( Dezesete ) anos, passando pelos Hospitais da Santa Casa São Paulo e na direção do serviço municipal da saúde de Barueri e Itapevi, portanto, com certa experiência para concluir que o Sistema Nacional de Saúde se encontra obstruído em sua burocracia que piora com o passar do tempo.

Devido ao colapso e mau atendimento prestado pelo Ministério, as empresas brasileiras buscaram como alternativa a remuneração de serviços de terceiros, desta maneira, procurando suprir a falta que deveria ser obrigação do Estado, mas se mostra incompetente, fraudulento, privilegiando uma minoria favorecedora da corrupção.

Está se tornando normal uma empresa contratar prestador de serviço médico aos seus funcionários, sabendo que o INAMPS não concede o que lhe é devido, haja visto sua notória insanidade pública.

E fica insuportável para a mesma ter que recolher junto à folha de pagamento, o imposto devido para engordar a ineficiência estatal. Ora, concluímos, uma verdadeira BI-Tributação.

Qualquer pessoa em nosso país tem horror de um dia necessitar dos serviços prestados pela parte de Saúde deste Ministério Público. Já se tornou vulgar fugir do INAMPS, àqueles que podem.

Por este motivo, os serviços de atendimento médico na rede privada tem apresentado um crescimento acelerado, que poderia ser aperfeiçoado se a carga tributária não fosse tão excessiva.



190  
SII  
113. 04  
P.M.C. 435/91  
Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Com este tipo de medida, serão recompensados aqueles que prestam melhores serviços aos seus trabalhadores, dando ao menos uma segurança para sua família, que é o atendimento médico.

Nada mais justo, portanto, neste momento de reconstrução nacional, conferir mudanças concretas para aquilo de melhor seja feito ao trabalhador brasileiro.

*MAJ*